



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

7. N.º

= LEI Nº 842/63 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, - faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade um crédito especial na importância de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de uma área de terreno, de 528,75 m2., dessa propriedade conforme decreto n. 1 287, de 3 de setembro de 1963, e destinado à construção de uma praça pública na Vila Salgueiro, desta cidade.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de outubro de 1963

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data supra.

= SÉRGIO MORAES =
Chefe do Expediente

a/p.